



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2020

Processo Licitatório nº 202/2019

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura locação de tendas, palcos, sons, iluminações e afins.

Macedo Segurança Privada Ltda, aqui denominado IMPUGNANTE, apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 004/2020, para a Contratação de empresa para eventual e futura locação de tendas, palcos, sons, iluminações e afins, para atender à Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Luzia-MG.

I- Da Impugnação

A Impugnante insurgiu-se contra o edital do pregão supramencionado, para o “ITEM 38 - MONITOR PARA EVENTOS- -MONITORES PARA EVENTOS - SEGURANÇA/MONITORES DESARMADA PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, MUNIDOS DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E TREINADOS, DIÁRIA DE 08 HORAS/HOMEM”, solicitando a inclusão no item 9 – Habilitação, exigência de Autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal.

II- Dos Fundamentos

Em resposta ao Impugnante, vale salientar que após análise do descritivo do objeto observamos o nosso equívoco, vez que a contratação que pretendemos é apenas de monitores para os eventos.

Sendo assim, retificamos o edital nos seguintes termos:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

Onde se lê:

MONITOR PARA EVENTOS- -Monitores para eventos - Segurança/monitores desarmada para atuação em eventos, uniformizados, munidos de rádio de comunicação, devidamente qualificados e treinados, diária de 08 horas/homem.

Leia-se:

MONITOR PARA EVENTOS- -Monitores para atuação em eventos, uniformizados, munidos de rádio de comunicação, devidamente qualificados e treinados, diária de 08 horas/homem.

Tal retificação, está publicada nos Jornais: Diário Oficial Minas Gerais - IOF e Jornal Aqui no dia 23/01/2020.

Desse modo, verifica-se que os motivos que ensejaram a manifestação do impugnante, foram alvo de correção. Conforme o novo texto atribuído ao item 38, não há que se falar em autorização da polícia federal, haja vista se tratar tão somente de monitores de eventos.

Da Decisão

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira, no uso de minhas atribuições conferidas pela Portaria 21.147 de 03 de dezembro de 2019. **DECIDO** indeferir o pedido formulado pela empresa Macedo Segurança Privada Ltda, apresentados sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônicos Registro de Preços 004/2020, razão pela qual **fica mantida a data de realização do Pregão, para o dia 31/01/2020**, em sessão pública eletrônica, a partir das 9:00 horas (horário de Brasília – DF), através do site www.comprasnet.gov.br e, todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação permanecem inalterados.

Santa Luzia, 22 de janeiro de 2020

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira